

COMUNICADO VII

CONCURSO Nº 004/2026

CONCURSO ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA INOVAÇÃO E DIREITO DA INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

1. Em consonância com o item 8.2.3 do Edital, a ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial **COMUNICA** o resultado preliminar da Etapa II, conforme Anexo I deste Comunicado.
2. O detalhamento das notas e pareceres, bem como a análise de habilitação, constam do Anexo II deste Comunicado.
3. Diante do exposto, conforme os itens 8.23 e 9 do Edital e de acordo com o cronograma vigente, divulgado pelo Comunicado IV em 17/09/2026, **fica aberto o prazo para apresentação de recursos** contra o resultado preliminar da Etapa II (para os quesitos de mérito e de habilitação) entre os dias **15/10/2026 e 21/10/2026**.
4. Os recursos deverão ser formulados por escrito, contendo a fundamentação técnica específica com base nos critérios de avaliação estabelecidos no edital e encaminhados **exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) licitacao@abdi.com.br**.
5. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outro meio que não seja o informado.
6. Por fim, cabe mencionar que, conforme item 7.4 do Edital, a partir deste momento não há mais sigilo e as propostas/proponentes podem ser identificados.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2026.

Comissão Especial de Licitação



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II

CATEGORIA I – Doutor em Economia ou Política Científica e Tecnológica:

Protocolo	Nota Preliminar	C1	C2	C3	C4	C5	Observação	Status Preliminar
20260917-WTA7-892419	21,33	2,33	8,00	2,33	6,00	2,67		Pré-selecionado
20260917-F8FQ-799331	19,33	3,00	7,00	3,00	4,67	1,67		Classificado
20260925-LODO-312255	13,67	2,00	4,00	2,67	3,33	1,67	Inabilitado por titulação de Doutor obtida a menos de 04 (quatro) anos, não atende aos itens 2.6 e 4.1 do Edital.	Inabilitado

CATEGORIA II – Doutor em Direito:

Protocolo	Nota Preliminar	C1	C2	C3	C4	C5	Observação	Status Preliminar
20260916-WW9F-250556	20,33	3,00	8,00	2,33	4,67	2,33		Pré-selecionado
20260917-Q73R-485759	19,67	2,33	8,00	2,33	5,33	1,67		Classificado
20260917-5QLT-589627	18,00	2,33	8,00	2,33	3,33	2,00		Classificado
20260917-I757-497913	16,00	2,33	5,00	2,00	4,67	2,00		Classificado
20260917-0F9K-769685	15,67	2,67	5,00	1,33	4,67	2,00		Classificado



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

20260911-MHXA-193060	15,00	2,33	5,00	2,33	3,33	2,00	Inabilitado por: CND Municipal apresentada em diligência tem efeito "positiva". Desclassificado por identificação do proponente.	Inabilitado e Desclassificado
----------------------	-------	------	------	------	------	------	--	--------------------------------------

CATEGORIA III – Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica:

Protocolo	Nota Preliminar	C1	C2	C3	C4	C5	Observação	Status Preliminar
20260925-L62Z-169810	22,00	3,00	8,00	3,00	5,33	2,67		Pré-selecionado
20260916-F1UW-336681	19,67	2,67	7,00	2,33	5,33	2,33		Pré-selecionado
20260925-0QCR-693569	14,00	2,33	3,00	2,67	4,67	1,33		Classificado
20260906-ZBVD-939093	8,00	1,67	3,00	1,00	2,00	0,33	Desclassificado por identificação do proponente	Desclassificado

CATEGORIA IV – Mestre em Direito:

Protocolo	Nota Preliminar	C1	C2	C3	C4	C5	Observação	Status Preliminar
20260925-IKB3-650381	19,67	2,33	9,00	2,33	4,00	2,00		Pré-selecionado
20260925-7C5S-269727	16,33	2,00	7,00	2,00	4,00	1,33		Classificado
20260917-UW7A-911521	14,67	2,00	6,00	1,67	3,33	1,67		Classificado
20260915-KG2E-472267	22,67	2,33	9,00	2,67	6,00	2,67	Inabilitado por titulação não atender ao item 2.6 do Edital. Titulação apresentada foi de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e não de Mestre em Direito.	Inabilitado



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

20260917-IG69-844871	21,33	2,33	8,00	3,00	5,33	2,67	Inabilitado por CND Federal não apresentada e não foi possível emitir pela internet / DRSCI não tende / Não respondeu às diligências efetuadas.	Inabilitado
----------------------	-------	------	------	------	------	------	---	--------------------

CATEGORIA V – Mestre em qualquer área com certificação PMP®:

Protocolo	Nota Preliminar	C1	C2	C3	C4	C5	Observação	Status Preliminar
20260917-JU39-790765	15,33	2,67	5,00	2,67	4,00	1,00		Pré-selecionado
20260916-NXYF-531046	12,67	1,67	6,00	2,33	1,33	1,33	Inabilitado por: CND Federal, Estadual e Municipal não apresentadas, não foi possível emitir pela internet / Certificação PMP® não apresentada.	Inabilitado
20260917-56WH-147947	9,00	1,33	0,00	1,67	4,00	2,00	Inabilitado por titulação de Mestre obtida a menos de 02 (dois) anos, não atende aos itens 2.6 e 4.1 do Edital. / Certificação PMP® não apresentada - Não respondeu às diligências / Desclassificado por não atendimento ao critério obrigatório e por identificação do proponente.	Inabilitado e Desclassificado
20260916-Y3VS-326083	5,00	2,00	0,00	0,33	2,00	0,67	Inabilitado por: Certificado PMP apresentado não corresponde à Certificação PMP® ativa, portanto, não atende aos itens 2.6 e 4.1 do Edital / Desclassificado por não atendimento ao critério obrigatório.	Inabilitado e Desclassificado

ANEXO II

Íntegra das Análises de Mérito e de Habilitação

Íntegra das Análises de Mérito

CATEGORIA I – Doutor em Economia ou Política Científica e Tecnológica:

Avaliador	Modalidade de Inscrição	Protocolo Identificador do Projeto:1	A proposta em questão possui algum tipo de identificação?	Qual aspecto te fez identificar o proponente?	Tema aderente ao objetivo do TC	Clareza e objetividade do projeto de pesquisa	Contribuição potencial da pesquisa para os objetivos do TC	Originalidade da pergunta de pesquisa	Adequação das referências bibliográficas escolhidas	Adequação dos métodos e técnicas selecionados	Parecer do Avaliador:
Avaliador 1	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260917-F8FQ-799331	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	É bom projeto de pesquisa. Mas, não parece ser factível com os dados disponíveis. A pergunta de pesquisa e metodo são robustos. De fato, há clara originalidade e sofisticação. Contudo, o volume de dados e a necessidade de, primeiro, compreender a racionalidade fundamental do objeto (deep techs) demanda uma abordagem um tanto mais qualitativa. Nesse momento, ainda não houve ETEC com deep techs na empresa. As relações existentes aconteceram por meio de outros instrumentos e não sabe, exatamente, se o que se chama de deep tech, de fato, sejam deep techs. Esse projeto seria aplicável num momento posterior, de maior maturidade de relacionamento contratual.
Avaliador 2	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260917-F8FQ-799331	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	O projeto apresenta elevado mérito científico, com pergunta original, fundamentação consistente e metodologia bem estruturada, articulando análise de processos decisórios, diversidade tecnológica e simulação baseada em agentes. Apesar da dependência de dados institucionais para calibração, especifica adequadamente os procedimentos de análise e validação, demonstrando elevada contribuição potencial ao TC.
Avaliador 3	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260917-F8FQ-799331	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	aprovar, com a orientacao de nao trazer complexidade inexequivel para o processo

Avaliador 1	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260917-WTA7-892419	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto adota uma abordagem exploratória ao buscar articular o desenho contratual das encomendas tecnológicas com outros instrumentos de política de inovação, em uma lógica de policy mix, considerando características próprias das deeptechs. O referencial teórico e a proposta parecem consistentes com esse objetivo. Quanto aos entregáveis, contudo, seria recomendável maior delimitação. Na p. 12, é apresentada uma lista bastante ampla de possíveis produtos, incluindo cláusulas, minutas, matrizes de risco, critérios de avaliação, formulários, fluxos decisórios, checklists etc. A definição mais clara de quais desses artefatos constituirão efetivamente os produtos prioritários da pesquisa poderia contribuir para maior foco e profundidade. Ainda assim, a proposta aborda um tema relevante e apresenta bom potencial de desenvolvimento.
Avaliador 2	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260917-WTA7-892419	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	A proposta apresenta elevada aderência temática ao campo da Economia da Inovação e da Política Científica e Tecnológica, abordando um instrumento estratégico de política pública de inovação e sua interação com o ecossistema de deeptechs. O projeto possui sólida fundamentação teórica, pergunta de pesquisa relevante e original, metodologia robusta e potencial de geração de resultados aplicáveis para o aperfeiçoamento de instrumentos de apoio à inovação no Brasil. Não foram identificadas limitações significativas que comprometam sua execução ou sua contribuição aos objetivos do Termo de Cooperação. As restrições observadas, como a possível escassez de casos de ETECs e dificuldades de acesso a informações, são reconhecidas pelo próprio projeto e adequadamente tratadas na estratégia metodológica.
Avaliador 3	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260917-WTA7-892419	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	O projeto é bom e atende aos objetivos do edital. A nota máxima não foi atribuída à contribuição potencial porque, na minha percepção, a proposta ainda deverá dedicar parte relevante do tempo inicial a conhecer, mapear e sistematizar instrumentos, práticas e experiências de ETEC que já existem, antes de avançar para aperfeiçoamentos efetivamente novos.

Avaliador 1	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-LODO-312255	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	A proposta é aderente ao objeto do TC ao abordar a participação de deeptechs em encomendas tecnológicas e buscar mecanismos para aumentar a eficiência dessas contratações. Seu principal diferencial reside na originalidade da abordagem e na tentativa de construir métricas de correspondência entre competências empresariais e requisitos tecnológicos. Entretanto, a proposta apresenta limitações relevantes quando analisada sob a ótica da Economia da Inovação e da Política Científica e Tecnológica. O referencial teórico encontra-se mais fortemente ancorado na Economia do Trabalho e em métodos econométricos do que na literatura especializada sobre inovação, sistemas de inovação e instrumentos de política tecnológica. Além disso, a viabilidade da pesquisa depende fortemente da obtenção de bases de dados extensas e da validação de construtos inéditos, o que representa um risco metodológico significativo.
Avaliador 2	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-LODO-312255	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	É um bom projeto, mas pressupõe a existência de uma base de dados que ainda não existe. Ademais não apresenta conhecimentos específicos sobre contratação na modalidade encomenda tecnológica. Ou seja, trata o instrumento como uma questão apenas marginal.
Avaliador 3	Doutorado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-LODO-312255	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta proposta interessante, mas o texto é excessivamente fragmentado e a contribuição estratégica dos resultados para a gestão das ETECs pela Petrobras poderia ser mais bem desenvolvida. O desenho metodológico é sofisticado, porém quase não é discutida a questão central da disponibilidade e suficiência de dados para sustentar toda a econometria proposta. Registra-se, ainda, que o projeto não apresenta a declaração de uso de inteligência artificial prevista no edital.

CATEGORIA II – Doutor em Direito:

Avaliador	Modalidade de Inscrição	Protocolo Identificador do Projeto:	A proposta em questão possui algum tipo de identificação?	Qual aspecto te fez identificar o proponente?	Tema aderente ao objetivo do TC	Clareza e objetividade do projeto de pesquisa	Contribuição potencial da pesquisa para os objetivos do TC	Originalidade da pergunta de pesquisa	Adequação das referências bibliográficas escolhidas	Adequação dos métodos e técnicas selecionados	Parecer do Avaliador:
Avaliador 1	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260911-MHXA-193060	Sim	Na declaração sobre uso da ferramenta digital a candidata assinou o documento: Danielle Mendes Thame Denny	Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	Projeto escolhe realizar a pesquisa sobre um grupo de empresas que não foram contratadas por meio de ETEC. Algo como procura a resposta num lugar em que ela não está. Adicionalmente não justifica as razões pelas quais escolheu o caso e qual é a relevância desse o TC.
Avaliador 2	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260911-MHXA-193060	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta contribuição potencial ao TC, mas a amplitude dos objetivos compromete a delimitação da pergunta de pesquisa. A fundamentação teórica é dispersa e a metodologia carece de maior precisão nos procedimentos de análise e validação. Destaca-se a insuficiente demonstração da transferibilidade das experiências do RCGI/USP para as ETECs da Petrobras. Adicionalmente, não foi localizada a declaração obrigatória sobre utilização de IA.
Avaliador 3	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260911-MHXA-193060	Sim	Consta na página 15 a assinatura digital pública institucional do portal gov.br com o nome civil da autora: *"Documento assinado digitalmente - DANIELLE MENDES THAME DENNY - Data: 11/09/2026 17:03:36-0300 - Verifique em https://validar.it.gov.br "*	Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	eliminar por identificacao

Avaliador 1	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260916- WW9F-250556	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	O projeto é muito bem elaborado, atende de forma consistente aos critérios do edital e apresenta um recorte claro e adequadamente delimitado. A proposta de construção de uma "matriz decisória" para orientar a alocação e o exercício de direitos de propriedade intelectual em encomendas tecnológicas com fornecedores deeptech é pertinente e demonstra boa compreensão tanto das especificidades jurídicas das ETECs quanto dos incentivos econômicos envolvidos nesse tipo de contratação.&#x20; A metodologia proposta é coerente com os produtos esperados e apresenta um percurso consistente. O referencial teórico, além de adequado, evidencia conhecimento de literatura específica sobre alocação de direitos de propriedade intelectual em projetos colaborativos de P&D, oferecendo um ponto de partida sólido para a construção de instrumentos adaptados às ETECs.&#x20; Como possibilidade de enriquecimento metodológico, poderia ser considerada, ao longo da pesquisa, alguma comparação com os regimes de propriedade intelectual adotados em outros instrumentos de contratação pública de inovação, como os Contratos Públicos para Solução Inovadora, previstos no Marco Legal das Startups, e concursos para inovação (innovation prizes). Essa abordagem comparativa poderia ampliar o repertório de alternativas a serem consideradas na construção da matriz decisória.
Avaliador 2	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260916- WW9F-250556	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto é bem delimitado e atende aos objetivos do edital. A contribuição potencial não recebeu nota máxima porque a pesquisa prevê estudos de casos selecionados, quando um mapeamento exaustivo das cláusulas e dos arranjos de propriedade intelectual adotados em todas as ETECs já celebradas no Brasil poderia oferecer uma base empírica mais robusta para identificar os problemas existentes. A originalidade e a metodologia também receberam nota intermediária porque a proposta parte de uma questão já reconhecida no próprio TC e não incorpora, no desenho empírico, uma análise mais abrangente do universo de

											ETECs antes da construção e validação da matriz decisória.
Avaliador 3	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260916- WW9F-250556	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	aprovar
Avaliador 1	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 0F9K-769685	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	Trata-se de uma proposta tecnicamente consistente, com adequada fundamentação teórica, metodologia compatível com os objetivos propostos e domínio do tema das encomendas tecnológicas. Destacam-se a aderência ao objeto da chamada, a coerência entre problema de pesquisa, objetivos e métodos, bem como o potencial de geração de resultados aplicáveis às ETECs. Como principal limitação, observa-se a reduzida diferenciação entre a questão de pesquisa e o objetivo central do próprio Termo de Cooperação. A proposta aborda de forma ampla a construção de tecnologia administrativa para contratação de deeptechs, aproximando-se significativamente do escopo geral da iniciativa, em detrimento de um recorte mais específico ou de uma lacuna claramente delimitada. Em síntese, trata-se de projeto classificável e com mérito técnico. Contudo, a proximidade temática com a agenda central já estabelecida reduz sua contribuição incremental e sua diferenciação em relação às demais pesquisas do programa.

Avaliador 2	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 0F9K-769685	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta aderência ao TC e potencial de aplicação institucional, abordando aspectos relevantes das ETECs com deeptechs. Entretanto, a pergunta de pesquisa é excessivamente ampla e reproduz, em grande medida, o objetivo geral do TC, sem delimitar uma contribuição científica própria. A fundamentação teórica carece de aprofundamento sobre mecanismos econômicos e organizacionais, enquanto a metodologia apresenta limitações na seleção dos casos, análise das evidências e validação dos instrumentos propostos.
Avaliador 3	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 0F9K-769685	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	aprovar, ampliando o escopo de tecnologia administrativa para ritos, aprovações e outros artefatos
Avaliador 1	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 5QLT-589627	Não		Sim	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	O projeto apresenta tema pertinente ao propor o desenho de um "Protocolo de Governança Adaptativa do Fracasso Técnico" aplicável às ETECs. Com efeito, a proposta de comparar o "fluxo prescrito" com o "fluxo praticado" parece interessante como estratégia para identificar gargalos decisórios. Há, contudo, alguma imprecisão quanto ao próprio escopo do que será elaborado: em certos trechos do projeto, o Protocolo é apresentado como específico para ETECs com deeptechs; em outros, todavia, o Protocolo assume caráter mais geral, aplicável às ETECs em sentido amplo. Embora a ideia seja relevante, a proposta de pesquisa parece pouco robusta em sua execução. O referencial bibliográfico sobre encomenda tecnológica é limitado e demonstra pouco diálogo com a literatura já produzida no Brasil sobre o tema. A metodologia também carece de maior clareza, especialmente quanto ao percurso que levará à efetiva construção e validação do Protocolo. Além disso, quanto à delimitação do tema, os cinco componentes do Protocolo apresentados na p. 9 (ficha de marco, pacote mínimo de evidências, matriz classificatória, matriz de alçadas e registro de decisão) sugerem uma tentativa de abarcar dimensões demasiadamente amplas do processo decisório. Talvez, um recorte mais específico poderia conferir maior

											profundidade e tornar mais claro o produto final pretendido.
Avaliador 2	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 5QLT-589627	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	O projeto atende muito bem aos objetivos do TC e merece destaque pela proposta de pesquisa-ação indicada. A nota máxima não foi atribuída às referências bibliográficas, que poderiam incorporar referências centrais sobre ETEC no Brasil e maior fundamentação metodológica.

Avaliador 3	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 5QLT-589627	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta elevada contribuição potencial ao TC, com problema bem delimitado e proposta pertinente para a governança do fracasso técnico em ETECs. Embora a metodologia identifique fontes, técnicas e procedimentos de validação, seu desenho é excessivamente ambicioso para o prazo de 24 meses, combinando entrevistas, análise documental, desenvolvimento de instrumentos, testes e quatro ciclos de pesquisa-ação. A dependência de acesso institucional e a insuficiente definição dos critérios de validação levantam dúvidas quanto à exequibilidade e à capacidade de demonstrar os resultados esperados.
Avaliador 1	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- I757-497913	Não		Sim	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	O projeto até aborda um tema bem relevante ao buscar identificar critérios jurídicos e documentais capazes de distinguir, nas ETECs, situações de risco tecnológico de hipóteses de inadimplemento ou falha de execução. Contudo, a proposta apresentada não foi bem desenvolvida e o referencial teórico, considerando que se trata de bolsista destinada a doutor em direito, foi bastante raso. A metodologia parece mais retrospectiva (i.e., ao se concentrar na análise comparada de documentos e modelos já existentes, como os da AGU, TCU, Petrobras e AEB), do que propositiva. Não fica claro, contudo, como essa análise será convertida em uma contribuição ou em tecnologia administrativa efetivamente aplicável à gestão das ETECs. Assim, embora o tema seja importante, a fragilidade do projeto e a pouca explicitação do entregável a ser desenvolvido comprometem bastante a avaliação realizada.

Avaliador 2	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 1757-497913	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	A proposta apresenta elevada aderência ao objeto do Termo de Cooperação, destacando-se pela clareza conceitual, consistência metodológica, adequada fundamentação bibliográfica e potencial de geração de artefatos aplicáveis à gestão do risco tecnológico e da incerteza científica em ETECs. Os resultados esperados apresentam relevância prática para a Petrobras e demais instituições que utilizam instrumentos de contratação para inovação. Como limitação, observa-se que a originalidade da pergunta de pesquisa é moderada, uma vez que a proposta se concentra na sistematização e operacionalização de critérios já presentes na literatura especializada, na legislação e em instrumentos institucionais relacionados às encomendas tecnológicas. Assim, sua principal contribuição está na aplicação e no aprimoramento de práticas existentes, mais do que na formulação de uma abordagem conceitual inovadora para o tema. Em síntese, trata-se de projeto com relevante mérito técnico e potencial de aplicação institucional, cuja principal restrição para fins comparativos reside no menor grau de inovação da pergunta de pesquisa em relação ao estado atual do conhecimento sobre o tema.
Avaliador 3	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- 1757-497913	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto é claro, bem fundamentado e apresenta referências adequadas. A principal limitação está no desenho metodológico, excessivamente centrado na análise documental, pois diferenças entre ETECs com sucesso e insucesso podem decorrer menos dos documentos existentes e mais da forma como são interpretados e operacionalizados durante a execução. A comparação entre casos com resultados distintos e maior peso à investigação empírica fortaleceriam a contribuição ao TC.

Avaliador 1	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- Q73R-485759	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	O projeto parte de um problema instigante ao identificar possível desalinhamento entre a estrutura temporal e a intensidade dos incentivos empregados nas ETECs e as necessidades econômicas e tecnológicas de fornecedores deeptech. A proposta, contudo, perde parte desse foco ao longo de seu desenvolvimento. A previsão de dois artigos científicos e de um conjunto muito amplo de produtos (são oito - p. 13) sugere um escopo excessivamente abrangente, o que pode comprometer a profundidade da investigação e a construção de uma tecnologia administrativa consistente. O projeto poderia, portanto, beneficiar-se de uma delimitação mais clara, preservando como eixo central o problema inicialmente formulado (desalinhamento temporal e econômico ETECs e deeptechs). Com maior direcionamento e acompanhamento da equipe da ABDI e da Petrobras, o tema apresenta potencial para resultar em uma pesquisa aplicada de boa qualidade.
Avaliador 2	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- Q73R-485759	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	A proposta apresenta elevada aderência ao objeto do Termo de Cooperação, destacando-se pela relevância do tema, pela consistência conceitual e pelo potencial de geração de instrumentos aplicáveis à contratação de deeptechs por meio de ETECs. Como limitação, observa-se que a amplitude do escopo e a abrangência das dimensões investigadas reduzem parcialmente a objetividade da proposta, dificultando a delimitação do núcleo central da pesquisa. Adicionalmente, embora os métodos selecionados sejam compatíveis com os objetivos propostos, o desenho metodológico apresenta elevada complexidade operacional, envolvendo múltiplas estratégias de coleta, análise e validação, além de depender de significativa articulação institucional para sua execução. Em síntese, trata-se de projeto com elevado mérito técnico e relevante potencial de contribuição para os objetivos do Termo de Cooperação. Contudo, a menor objetividade decorrente da amplitude da proposta e a complexidade de sua operacionalização constituem os principais fatores limitantes observados na avaliação dos critérios

											de clareza do projeto e adequação dos métodos e técnicas selecionados.
Avaliador 3	Doutorado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917- Q73R-485759	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	Bom projeto. Bem escrito e apesar do uso de IA é adequado e original. Contudo, poderia ter apresentado maior grau de inovação na proposta. Adicionalmente, a escolha de 5 hipóteses não parece adequada dada a complexidade de cada causalidade que pretende-se ser testada. De fato, dificilmente alguma das hipóteses será comprovada. O projeto, no máximo, apontará elementos que corroborem ou não as hipóteses.

CATEGORIA III – Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica:

Avaliador	Modalidade de Inscrição	Protocolo Identificador do Projeto:3	A proposta em questão possui algum tipo de identificação?	Qual aspecto te fez identificar o proponente?	Tema aderente ao objetivo do TC	Clareza e objetividade do projeto de pesquisa	Contribuição potencial da pesquisa para os objetivos do TC	Originalidade da pergunta de pesquisa	Adequação das referências bibliográficas escolhidas	Adequação dos métodos e técnicas selecionados	Parecer do Avaliador:
Avaliador 1	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260906-ZBVD-939093	Sim	O candidato, Dante Azevedo Pimental colocou seu nome na primeira pagina	Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	0 - Não Atende ao critério	0 - Não Atende ao critério	Projeto insuficiente. Sem revisão bibliografica suficiente e com objetivo muito abrangente.
Avaliador 2	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260906-ZBVD-939093	Sim	Há identificação nominal do candidato na capa do projeto.	Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	0 - Não Atende ao critério	O projeto apresenta aderência temática ao TC, mas possui pergunta excessivamente abrangente e contribuição pouco específica às ETECs. A bibliografia é pertinente, porém limitada, e a metodologia carece de detalhamento quanto às fontes, aos procedimentos de análise e à validação dos resultados.
Avaliador 3	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260906-ZBVD-939093	Sim	O arquivo contém o nome civil do autor ("DANTE AZEVEDO PIMENTEL") estampado com destaque na folha de rosto/capa, acompanhado de localidade ("Recife, Pernambuco 2026"	Sim	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	eliminar por identificacao

Avaliador 1	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260916-F1UW-336681	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	A proposta apresenta elevada aderência temática, forte consistência teórica e metodológica e contribuição direta aos objetivos do Termo de Cooperação. O projeto está claramente inserido no campo da Economia da Inovação e da Política Científica e Tecnológica ao analisar capacidades organizacionais necessárias à implementação de compras públicas para inovação, especialmente em contextos de incerteza tecnológica envolvendo deeptechs. Como ponto forte, destaca-se a combinação entre relevância prática e contribuição acadêmica, especialmente pela tentativa de compreender como aprendizagens organizacionais são efetivamente incorporadas em rotinas e mecanismos permanentes de governança. As limitações identificadas são reduzidas e concentram-se nos desafios inerentes ao acesso a informações organizacionais e à observação longitudinal dos fenômenos estudados, aspectos reconhecidos e tratados adequadamente pela própria proposta.
Avaliador 2	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260916-F1UW-336681	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	A pesquisa será limitada pelos poucos casos concretos disponíveis.
Avaliador 3	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260916-F1UW-336681	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta uma investigação teoricamente consistente sobre aprendizagem organizacional, mas sua contribuição ao TC permanece predominantemente analítica. Faltou avançar da compreensão de como a Petrobras aprende para a proposição de mecanismos que assegurem que esse aprendizado modifique efetivamente suas rotinas, governança e artefatos nas ETECs seguintes.
Avaliador 1	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-0QCR-693569	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	A proposta é aderente ao objeto do TC por tratar diretamente de Encomendas Tecnológicas e dos desafios enfrentados por deep techs em processos de contratação e execução de projetos de inovação. O maior mérito do trabalho está na originalidade da tentativa de construir um instrumento de governança financeira voltado ao ambiente de elevada incerteza tecnológica. Entretanto, foram identificadas limitações que justificam uma avaliação intermediária. O enquadramento teórico apresenta aderência parcial ao campo da Economia da Inovação, privilegiando referenciais da macroeconomia pós-keynesiana, finanças empresariais e contratos incompletos em detrimento da literatura especializada em inovação e políticas de CT&I. Além disso, a proposta assume, em alguns momentos, benefícios ainda não comprovados empiricamente e depende de elevada disponibilidade de dados para validação do modelo proposto.

Avaliador 2	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-0QCR-693569	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	É um bom projeto. Contudo, a ausência de casos reais impedirá sua plena execução. No momento, é preciso, primeiro, construir uma definição de deep techs. Num momento posterior, de maior experiência concreta, poderia ser interessante.
Avaliador 3	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-0QCR-693569	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	O projeto apresenta uma proposta original de instrumento para acompanhar a sustentabilidade financeira das deeptechs durante a execução de ETECs. Entretanto, o ISLIR parece mais adequado como ferramenta de gestão da própria deeptech do que como instrumento de governança da Petrobras, pois sua aplicação depende de informações financeiras amplas da empresa que extrapolam a execução do contrato específico. Esse desalinhamento entre o problema modelado, o usuário da ferramenta e sua aplicação prática reduz sua contribuição potencial ao TC.
Avaliador 1	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-L62Z-169810	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	Bom projeto. Mas, desconsidera que o contrato de ETEC é muito específico ao caso nacional e o centro da pesquisa do TC. Ou seja, é preciso que o modelo de contratação e não apenas o relacionamento público-privado geral (e norte americano) seja avaliado. Seguramente a execução do projeto traria insumos relevantes, mas ao não tratar, de maneira central, do modelo brasileiro de contratação se perderia tração e capacidade explicativa.
Avaliador 2	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-L62Z-169810	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta elevado mérito científico, com pergunta original, fundamentação consistente e contribuição relevante ao TC, especialmente quanto ao desenho de etapas e incentivos nas ETECs. A metodologia é detalhada e apoiada em ampla base empírica do programa SBIR, mas apresenta desafios de identificação causal e de transferência dos resultados ao contexto brasileiro, o que exige cautela na interpretação dos resultados.
Avaliador 3	Mestrado - Economia ou Política Científica e Tecnológica	20260925-L62Z-169810	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	aprovar

CATEGORIA IV – Mestre em Direito:

Avaliador	Modalidade de Inscrição	Protocolo Identificador do Projeto:2	A proposta em questão possui algum tipo de identificação?	Qual aspecto te fez identificar o proponente?	Tema aderente ao objetivo do TC	Clareza e objetividade do projeto de pesquisa	Contribuição potencial da pesquisa para os objetivos do TC	Originalidade da pergunta de pesquisa	Adequação das referências bibliográficas escolhidas	Adequação dos métodos e técnicas selecionados	Parecer do Avaliador:
Avaliador 1	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260915-KG2E-472267	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto é muito bem escrito, bem estruturado e apresenta fundamentação e referências adequadas. A proposta de desenvolver uma Matriz Estratégica de Decisão de PI é relevante e acertada. Há, inclusive, certa sobreposição de objeto com o projeto intitulado "Matriz decisória para alocação de direitos de propriedade intelectual em ETECs com deeptechs", apresentado na seção destinada a Doutor em Direito, que também busca criar uma matriz decisória para alocação de direitos de PI em ETECs com deeptechs, o que talvez recomende algum grau de articulação entre as duas pesquisas, caso aprovadas. O principal ponto de atenção está na metodologia. Nos itens 3.4 e 3.5, propõe-se demonstrar e validar a arquitetura decisória por meio de dois cenários simulados, um de background IP e outro de foreground IP. Essas categorias, porém, não parecem ser alternativas entre si, sendo frequente sua coexistência em projetos de P&D. A estratégia de demonstração e validação, portanto, parece demandar ajuste para refletir melhor essa interação.
Avaliador 2	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260915-KG2E-472267	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	Bom projeto. Apenas não deixou claro como os resultados serão empregados. Isto é, como seria uma "matriz estratégica de decisão" de forma objetiva e exemplificada.
Avaliador 3	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260915-KG2E-472267	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	O projeto apresenta elevada aderência ao TC, com problema bem delimitado, fundamentação teórica consistente e metodologia adequada à construção e validação de instrumentos de governança pré-negocial da propriedade intelectual.
Avaliador 1	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917-IG69-844871	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	A proposta apresenta elevada aderência ao objeto do Termo de Cooperação, tratando de um desafio jurídico-institucional concreto associado à contratação de deeptechs por meio de Encomendas Tecnológicas. O principal mérito reside na identificação de uma lacuna relevante da literatura e da prática administrativa: a governança da prova dos resultados produzidos por tecnologias inovadoras em contextos de elevada incerteza. O projeto demonstra consistência teórica, sólida fundamentação normativa, clareza metodológica e forte potencial de

											aplicação prática. O artefato proposto possui elevado valor institucional, podendo apoiar a construção de procedimentos mais seguros, auditáveis e transparentes para avaliação de resultados em ETECs. As limitações identificadas são reduzidas e concentram-se nos desafios inerentes à implementação e validação empírica do dispositivo em contextos organizacionais distintos, sem comprometer a qualidade geral da proposta.
Avaliador 2	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917-IG69-844871	Não		Sim	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto aborda um objeto interessante e ainda pouco explorado: a construção de mecanismos capazes de produzir prova confiável e auditável sobre os resultados de soluções contratadas por meio de ETECs com deeptechs. A questão é relevante, mas a metodologia e os produtos pretendidos não estão muito claros. O chamado “dispositivo de governança da prova” é apresentado a partir de três componentes (um "protocolo de proveniência de dados", um "mapa de risco de mensuração" e "requisito de independência da medição"), mas esses elementos são pouco detalhados no projeto. Essa indefinição também aparece no percurso metodológico para sua elaboração e validação. Destaco, ainda, que pareceu pouco convincente a oposição construída no projeto em relação à tese de Mariana Mazzucato, uma vez que a assunção de risco tecnológico pelo Estado empreendedor não parece em si incompatível com a necessidade de mensuração e auditabilidade dos resultados. Entendo, portanto, que o projeto poderia se beneficiar de um maior aprofundamento metodológico e de uma definição mais concreta dos artefatos a serem produzidos, pois o problema da prova é de fato relevante e merece ser enfrentado por ferramentas de tecnologia administrativa.
Avaliador 3	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917-IG69-844871	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	aprovar com a orientacao de atentar para exequibilidade fatica do artefato
Avaliador 1	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917-UW7A-911521	Não		Sim	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto elege o chamado “direito administrativo do medo” como eixo central para explicar a subutilização das ETECs, mas apresenta lacunas relevantes de fundamentação teórica e bibliográfica, tanto jurídica quanto em outras áreas, o que pesa especialmente por se tratar de bolsa destinada a mestre em Direito. A metodologia e os entregáveis também são pouco detalhados e, ao mesmo tempo, excessivamente amplos, com previsão de numerosos documentos e artefatos. Algumas passagens reforçam essa impressão de insuficiente domínio do objeto. A afirmação de que, para empresas consolidadas, a ETEC seria apenas “um contrato entre outros” simplifica excessivamente a complexidade jurídica e institucional desse instrumento, que também exige, para grandes empresas, arquitetura

											contratual distinta das contratações ordinárias. Em conjunto, a fragilidade do embasamento teórico, a amplitude do escopo e a pouca precisão metodológica comprometem a consistência da proposta de pesquisa.
Avaliador 2	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917-UW7A-911521	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto é aderente ao TC, mas parte da premissa de que o medo de responsabilização constitui obstáculo central ao uso de ETECs, sem demonstrar que esse seja um problema relevante no contexto específico da Petrobras, que já possui ampla experiência com esse instrumento. A nota também foi reduzida porque entendemos que um dos gargalos mais relevantes da Companhia está menos na realização da ETEC em si e mais na passagem da tecnologia desenvolvida e validada para sua adoção pelas áreas operacionais e para o fornecimento recorrente, envolvendo áreas, incentivos e processos decisórios distintos.
Avaliador 3	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260917-UW7A-911521	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	aprovar, definiu o problema melhor do que o caminho de solucao
Avaliador 1	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260925-7C5S-269727	Não		Sim	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	O projeto apresenta uma ideia interessante ao propor uma arquitetura modular de minutas de contrato para ETEC, com decomposição das cláusulas entre elementos estáveis e módulos combináveis conforme as características de cada encomenda. Contudo, o projeto apresenta fragilidades importantes de execução. Há número expressivo de erros de redação e digitação, o referencial teórico deixa de dialogar com bibliografia relevante na área jurídica, inclusive nos temas de “direito administrativo do medo” e “apagão das canetas”, e a metodologia é exposta de forma pouco clara e por vezes confusa. Essas limitações dificultam a compreensão de como a arquitetura proposta será efetivamente construída e validada, comprometendo significativamente a avaliação do projeto.
Avaliador 2	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260925-7C5S-269727	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	O projeto apresenta contribuição potencial ao TC, mas há descompasso entre as hipóteses formuladas e os resultados previstos. As hipóteses envolvem redução de conflitos, revisões jurídicas e tempo de contratação, porém o desenho se concentra sobretudo na construção e validação da arquitetura modular, sem explicitar suficientemente como esses efeitos serão testados empiricamente.

Avaliador 3	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260925- 7C5S-269727	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta elevada aderência ao TC e contribuição relevante ao desenvolvimento de instrumentos contratuais para ETECs com deeptechs. Embora a metodologia contemple diagnóstico, validação e testes da arquitetura modular, não explicita suficientemente como serão verificadas as hipóteses relativas à redução de conflitos, revisões jurídicas e tempo de contratação.
Avaliador 1	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260925-IKB3- 650381	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	O projeto parte de uma questão interessante ao propor a mensuração do lead time das ETECs e a distinção entre tempo de análise necessária, espera, complementação e retrabalho em cada etapa da encomenda. A reconstituição dos fluxos efetivamente praticados pela Petrobras em distintos procedimentos, pode produzir um diagnóstico útil sobre os fatores que impactam a duração desses processos e oferece bom potencial para o desenvolvimento de tecnologia administrativa voltada à redução do tempo de contratação em geral (e não somente para deeptechs). A proposta, contudo, apresenta fragilidades de execução. A redação e a exposição da metodologia são pouco claras, e o referencial teórico e bibliográfico parece insuficiente. Assim, embora a premissa da pesquisa seja pertinente e tenha potencial prático, o projeto poderia se beneficiar de maior aprofundamento teórico e de uma apresentação mais precisa da forma de construção do produto final.
Avaliador 2	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260925-IKB3- 650381	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	Para discutir lead time é fundamental tratar de custos de transação, assimetrias de informação e principalmente velocidade da mudança técnica. Isso não está presente.
Avaliador 3	Mestrado - Direito ou Ciências Jurídicas	20260925-IKB3- 650381	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	O projeto apresenta elevada aderência ao TC e contribuição relevante ao estudo dos tempos e fluxos decisórios nas contratações de deeptechs, mas a fundamentação bibliográfica e a redação apresentam fragilidades. A metodologia é pertinente, porém carece de maior definição dos casos, procedimentos de análise comparativa e estratégias de validação dos resultados propostos.

CATEGORIA V – Mestre em qualquer área com certificação PMP®:

Avaliador	Modalidade de Inscrição	Protocolo Identificador do Projeto:4	A proposta em questão possui algum tipo de identificação?	Qual aspecto te fez identificar o proponente?	Tema aderente ao objetivo do TC	Clareza e objetividade do projeto de pesquisa	Contribuição potencial da pesquisa para os objetivos do TC	Originalidade da pergunta de pesquisa	Adequação das referências bibliográficas escolhidas	Adequação dos métodos e técnicas selecionados	Parecer do Avaliador:
Avaliador 1	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260916-NXYF-531046	Não		Sim	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	0 - Não Atende ao critério	1 - Atende pouco ao critério	Basicamente o projeto propõe a integração entre as escalas TRL e CRL como forma de aprimorar as encomendas tecnológicas e reduzir o seu tempo de contratação. A proposta é pertinente, mas sua fundamentação teórica parece insuficiente, especialmente a seção 3, considerando a autodeclarada inserção do projeto nos campos da economia e do direito da inovação. Também não fica suficientemente demonstrado por que a adoção do CRL produziria, na prática, maior integração ou melhores resultados nas encomendas tecnológicas. Há ainda uma questão relevante quanto ao tratamento da propriedade intelectual. O projeto parece fazer uma confusão entre a regra de divisão de titularidade em 50%-50%, prevista no edital da própria bolsa de pesquisa, com a regra de PI aplicável a ETECs em geral. Essa confusão (v. p. 3, p.e) denota pouca compreensão do regime jurídico das encomendas tecnológicas, no qual a titularidade dos resultados constitui matéria passível de negociação entre as partes, tais como licenciamento, exploração dos resultados, conhecimentos preexistentes e transferência de tecnologia. A metodologia igualmente necessita de maior coerência com o resultado pretendido. A sequência proposta no item 4 (diagnóstico e pré-teste por IA, modelagem e experimentação de ativo real e validação) não deixa claro como essas etapas conduzirão à construção da denominada “tecnologia administrativa”, cujo produto final seria um kit de ferramentas. Seria importante explicitar melhor tanto esse percurso metodológico quanto os critérios de validação do produto. Por fim, as referências bibliográficas parecem ainda bastante genéricas para sustentar a proposta, e há uma imprecisão jurídica na referência ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (a Lei nº 13.243/2016 é legislação modificadora, enquanto o diploma central é a Lei nº 10.973/2004, por ela alterada). Em conjunto, esses pontos indicam a necessidade de maior aprofundamento teórico, metodológico e jurídico da proposta.

Avaliador 2	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260916- NXYF-531046	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	A proposta apresenta aderência temática e potencial contribuição prática para o aperfeiçoamento das ETECs. Destaca-se pela originalidade e capacidade de gerar instrumento de apoio à gestão da inovação. As principais limitações concentram-se no reduzido aprofundamento teórico e na necessidade de maior rigor metodológico para validação do artefato proposto.
Avaliador 3	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260916- NXYF-531046	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	O projeto apresenta contribuição potencial ao TC, destacando-se a proposta de integrar maturidade tecnológica, comercial e organizacional à governança das ETECs. Entretanto, a fundamentação bibliográfica é restrita e a metodologia não detalha suficientemente os procedimentos de simulação e validação, além de estabelecer resultados e metas cuja realização depende de fatores externos à pesquisa.
Avaliador 1	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260916- Y3VS-326083	Não		Não	3 - Atende plenamente ao critério	0 - Não Atende ao critério	0 - Não Atende ao critério	0 - Não Atende ao critério	0 - Não Atende ao critério	projeto sobre "Elaboração de embalagem inteligente para detecção de perdas em alimentos"
Avaliador 2	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260916- Y3VS-326083	Não		Não	2 - Atende ao critério mas não plenamente	0 - Não Atende ao critério	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	A proposta não é aderente aos objetivos do TC, pois trata do desenvolvimento de embalagem inteligente para alimentos. Ainda assim, o projeto apresenta tema compreensível e referências recentes e pertinentes à sua própria área, justificando nota 2 nesses critérios. A originalidade e o método recebem notas menores porque a tecnologia proposta já está inserida em literatura existente e o desenho experimental apresentado é pouco desenvolvido para validar adequadamente.
Avaliador 3	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260916- Y3VS-326083	Não		Não	1 - Atende pouco ao critério	0 - Não Atende ao critério	0 - Não Atende ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	eliminar, desconectada
Avaliador 1	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260917- 56WH-147947	Não		Não	1 - Atende pouco ao critério	0 - Não Atende ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	2 - Atende ao critério mas não plenamente	Apesar da qualidade técnica e metodológica, a proposta está voltada prioritariamente para planejamento territorial, impactos urbanos e monitoramento ambiental. Sua contribuição para os objetivos específicos do TC ABDI-Petrobras é limitada, não havendo foco central em economia da inovação, direito da inovação, contratação tecnológica ou desenvolvimento de tecnologias administrativas.

Avaliador 2	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260917- 56WH-147947	Sim	Página 4, seção Introdução, terceiro e último parágrafo: o/a proponente informa sua trajetória de pesquisa no Laboratório Inovisão (UCDB) e sua formação interdisciplinar em Arquitetura, Computação e Matemática, fornecendo elementos institucionais e curriculares que possibilitam sua identificação.	Não	3 - Atende plenamente ao critério	0 - Não Atende ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	A proposta apresenta fundamentação e metodologia consistentes para analisar transformações territoriais associadas à Rota Bioceânica. Entretanto, não apresenta contribuição aos objetivos do TC, pois não trata de ETECs, deeptechs, processos de contratação, rotinas, artefatos ou governança da Petrobras, razão pela qual a contribuição potencial ao TC recebeu nota zero.
Avaliador 3	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260917- 56WH-147947	Não		Não	0 - Não Atende ao critério	0 - Não Atende ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	1 - Atende pouco ao critério	eliminar, desconectada

Avaliador 1	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260917- JU39-790765	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	A proposta apresenta elevada coerência interna, forte originalidade e clara aderência aos objetivos do Termo de Cooperação. Destaca-se pela identificação de uma lacuna relevante na literatura relacionada aos ativos de conhecimento gerados em fracassos técnicos e pela proposição de um artefato de gestão com potencial aplicação prática em ambientes de inovação caracterizados por elevada incerteza tecnológica. O tema mostra-se inovador e ainda pouco explorado, especialmente no contexto de deeptechs e Encomendas Tecnológicas (ETECs). A estratégia metodológica é consistente com a natureza exploratória e prescritiva da pesquisa, apresentando alinhamento adequado entre problema, objetivos e produto final proposto. Contudo, a validação do protocolo permanece predominantemente fundamentada em análise teórica e documental, podendo ser fortalecida por meio de validação empírica junto a especialistas, estudos de caso ou aplicações piloto, o que contribuiria para ampliar a robustez e a aplicabilidade prática dos resultados esperados.
Avaliador 2	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260917- JU39-790765	Não		Sim	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	3 - Atende plenamente ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	O projeto apresenta aderência ao TC e abordagem original ao propor mecanismos de preservação e aproveitamento do conhecimento gerado em situações de fracasso técnico. Entretanto, a metodologia, baseada em revisão bibliográfica e análise documental, carece de maior especificação das fontes e dos critérios de classificação dos ativos de conhecimento, além de não prever validação empírica do protocolo proposto.
Avaliador 3	Mestrado -Qualquer área com PMP	20260917- JU39-790765	Não		Sim	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	2 - Atende ao critério mas não plenamente	1 - Atende pouco ao critério	0 - Não Atende ao critério	eliminar, distancia da aplicabilidade pratica

Íntegra da Análise de Habilitação

HABILITAÇÃO – ITEM 8.13 | Concurso ABDI nº 004/2026 | Categoria I – Doutor em Economia ou Política Científica e Tecnológica

Nº	Nº de protocolo da inscrição	HABILITAÇÃO JURÍDICA (8.13.1)			REGULARIDADE FISCAL (8.13.2)				IDONEIDADE (8.13.3)			HABILITAÇÃO TÉCNICA (8.13.4)		OUTRAS DECLARAÇÕES (8.13.5)		SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Observações
		8.13.1.I	8.13.1.II	8.13.1.III	8.13.2.I	8.13.2.II	8.13.2.III	8.13.2.IV	8.13.3.I	8.13.3.II	8.13.3.III	8.13.4.I-a	8.13.4.I-b	8.13.5.I	8.13.5.II		
		Documento de identificação	Comprovante de inscrição no CPF	Comprovante de residência	Certidão RFB/PGFN (PF)	Certidão Fazenda Estadual/Distrital	Certidão Fazenda Municipal	DRSCI – INSS	Declaração de idoneidade	Certidão Negativa TCU	Certidão Negativa CGU	Diploma de pós-graduação stricto sensu	Prazo de titulação - Mínimo de 4 anos (2.6 e 4.1)	Declaração LGPD / autorização de dados	Declaração de ausência de vínculo		
1	20260917-F8FQ-799331	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	Declaração de Idoneidade, de LGPD e DRSCI Saneadas em diligência.
2	20260917-WTA7-892419	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	DRSCI - Saneada em diligência.
3	20260925-LODO-312255	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende	INABILITADO	DRSCI - Saneada em diligência / Titulação de Doutor obtida a menos de 04 (quatro) anos não atende aos itens 2.6 e 4.1 do Edital.

HABILITAÇÃO – ITEM 8.13 | Concurso ABDI nº 004/2026 | Categoria II – Doutor em Direito

Nº	Nº de protocolo da inscrição	HABILITAÇÃO JURÍDICA (8.13.1)			REGULARIDADE FISCAL (8.13.2)				IDONEIDADE (8.13.3)			HABILITAÇÃO TÉCNICA (8.13.4)		OUTRAS DECLARAÇÕES (8.13.5)		SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Observações
		8.13.1.I	8.13.1.II	8.13.1.III	8.13.2.I	8.13.2.II	8.13.2.III	8.13.2.IV	8.13.3.I	8.13.3.II	8.13.3.III	8.13.4.I-a	8.13.4.I-b	8.13.5.I	8.13.5.II		
		Documento de identificação	Comprovante de inscrição no CPF	Comprovante de residência	Certidão RFB/PGFN (PF)	Certidão Fazenda Estadual/Distrital	Certidão Fazenda Municipal	DRSCI – INSS	Declaração de idoneidade	Certidão Negativa TCU	Certidão Negativa CGU	Diploma de pós-graduação stricto sensu	Prazo de titulação (2.6 e 4.1)	Declaração LGPD / autorização de dados	Declaração de ausência de vínculo		
1	20260911-MHXA-193060	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	INABILITADO	DRSCI Saneada em diligência / CND Municipal apresentada em diligência tem efeito "positiva".
2	20260916-WW9F-250556	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	DRSCI Saneada em diligência
3	20260917-0F9K-769685	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	N/A	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	DRSCI Saneada em diligência
4	20260917-5QLT-589627	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	CND Estadual, Municipal e DRSCI Saneadas em Diligência
5	20260917-4757-497913	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	
6	20260917-Q73R-485759	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	DRSCI Saneada em diligência

HABILITAÇÃO – ITEM 8.13 | Concurso ABDI nº 004/2026 | Categoria III – Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica

Nº	Nº de protocolo da inscrição	HABILITAÇÃO JURÍDICA (8.13.1)			REGULARIDADE FISCAL (8.13.2)				IDONEIDADE (8.13.3)			HABILITAÇÃO TÉCNICA (8.13.4)		OUTRAS DECLARAÇÕES (8.13.5)		SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Observações
		8.13.1.I	8.13.1.II	8.13.1.III	8.13.2.I	8.13.2.II	8.13.2.III	8.13.2.IV	8.13.3.I	8.13.3.II	8.13.3.III	8.13.4.I-a	8.13.4.I-b	8.13.5.I	8.13.5.II		
		Documento de identificação	Comprovante de inscrição no CPF	Comprovante de residência	Certidão RFB/PGFN (PF)	Certidão Fazenda Estadual/Distrital	Certidão Fazenda Municipal	DRSCI – INSS	Declaração de idoneidade	Certidão Negativa TCU	Certidão Negativa CGU	Diploma de pós-graduação stricto sensu	Prazo de titulação (2.6 e 4.1)	Declaração LGPD / autorização de dados	Declaração de ausência de vínculo		
1	20260906-ZBVD-939093	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	DRSCI Saneado em diligência.
2	20260916-F1UW-336681	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	Declaração LGPD e DRSCI Saneadas em diligência
3	20260925-OQCR-693569	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	CND Estadual Saneada em Diligência
4	20260925-L6ZZ-169810	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	HABILITADO	CND Estadual e DRSCI Saneadas em Diligência

HABILITAÇÃO – ITEM 8.13 | Concurso ABDI nº 004/2026 | Categoria IV – Mestre em Direito

[illegible]

HABILITAÇÃO – ITEM 8.13 | Concurso ABDI nº 004/2026 | Categoria V – Mestre em qualquer área com certificação PMP®

[illegible]